



1 **Ata da 4ª Sessão Plenária Ordinária de 2016**  
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP**

3 Aos 14 de abril de 2016, no “Auditório Rosário I - República” do Hotel Comfort Downtown, situado  
4 na Rua Araújo, 141, São Paulo - SP, teve início às 15h15 a 4ª Sessão Plenária Ordinária do  
5 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, sob a direção do Presidente do  
6 conselho **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**. Assinaram a lista de  
7 presença 61 (sessenta e um) participantes, dentre os quais 54 (cinquenta e quatro) conselheiros  
8 titulares, 03 (três) suplentes de conselheiro no exercício da titularidade, a saber, Douglas  
9 Ellwanger, João Antonio Danielson Garcia, Vasco de Mello, e, ainda, o ouvidor do CAU/SP  
10 Affonso Risi. **A) VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Foi verificado quórum de 54 (cinquenta e quatro)  
11 conselheiros entre titulares e suplentes no exercício da titularidade para o início dos trabalhos.  
12 Para compor à mesa, o Presidente convidou o Vice-presidente do CAU/SP Valdir Bergamini, e o  
13 ouvidor do CAU/SP Affonso Risi. **B) ABERTURA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO**  
14 **CAU/SP DE 2016. C) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Após a abertura da  
15 plenária o Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** informa que não  
16 será necessária a execução do Hino Nacional Brasileiro, pois o mesmo já o foi durante a sessão  
17 extraordinária anterior. **D) APROVAÇÃO DA ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE**  
18 **2016 REALIZADA EM 17/03/2016.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
19 **BELLEZA** inicia a votação para aprovação da ata da plenária anterior, a qual é **APROVADA** com  
20 50 votos a favor, 01 contrário, e 02 abstenções. **E) INFORMES DO PRESIDENTE.** Prossegue a  
21 pauta o Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** com seus  
22 informes. O Presidente informa que assinaram no mês passado um termo de convênio com a  
23 Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Estado de São Paulo através do Grupo de Trabalho do  
24 Meio Ambiente, ocorrendo nele uma colaboração mútua entre a Secretaria do Meio Ambiente e o  
25 CAU/SP no sentido de aprimorar processos e procedimentos para o trabalho dos arquitetos e  
26 desenvolvimento do meio ambiente no estado de São Paulo. O Presidente também informa que  
27 esteve presente no mês passado na reunião do fundo de apoio do CAU/BR, pois o CAU/SP é o  
28 conselho do Brasil que tem a maior contribuição para o CAU/BR dentro de todas as suas  
29 despesas, então acharam por bem participar da comissão do fundo de apoio, na qual o CAU/SP  
30 tem aprovação e que é a que organiza e aprova todas as contas dos CAUs deficitários. Houve  
31 uma reunião com o Secretário Estadual de Habitação do Estado de São Paulo, doutor Rodrigo  
32 Garcia, onde foi levado a ele o conhecimento e o trabalho do Conselho, alertando para a situação  
33 que vem ocorrendo no GRAPROHAB, de que engenheiros têm assinado projetos de loteamento,  
34 divisão de uso e ocupação do solo, devendo ser encaminhado um ofício para que isso seja  
35 discutido e impedido na secretaria. Foi organizado no mês de abril o evento do grupo de trabalho  
36 sobre Patrimônio Histórico, Encontro de Professores de Técnicas Retrospectivas, Restauro,  
37 organizado pelo GT de Patrimônio Histórico, sendo realizado na sede do Arquivo Histórico  
38 Municipal com a participação de professores do estado inteiro. Ocorreu na sede do CAU/SP na  
39 segunda semana de abril um curso com o auditor do Tribunal de Contas da União que trouxe



40 todas as informações a respeito da prestação de contas, das responsabilidades, e das atividades  
41 e o papel dos conselhos junto ao Tribunal de Contas, tendo participado mais de 40 pessoas,  
42 grande parte da estrutura funcional do Conselho, funcionários, diretores e diretoria, para que  
43 tomassem conhecimento de todos os procedimentos organizados pelo Tribunal de Contas da  
44 União. Na terceira semana de abril se iniciou o trabalho dos dois novos fiscais aprovados pela  
45 plenária, os quais foram contratados e vão atuar diretamente na área da Grande São Paulo, sendo  
46 um deles diretamente na área de licitações e concursos públicos para fiscalizar toda a ocorrência  
47 de trabalhos nessa área organizados através de licitações. O Presidente chama a atenção dos  
48 conselheiros com relação aos prazos de vistas nos processos, visto que alguns conselheiros estão  
49 ultrapassando o prazo limite de 30 dias para a devolução dos processos, tanto em processos de  
50 vista da Comissão de Ética como dos processos ordinários da Comissão de Exercício Profissional.  
51 Também informa o Presidente que na data desta plenária acabou o prazo limite de conselheiro  
52 que já se ausentou por mais de doze reuniões sem comprovar ou sem justificar sua ausência, e,  
53 portanto, pelo regimento ele terá de ser retirado e substituído pelo conselheiro suplente. O  
54 Presidente ainda ressalta para todos os conselheiros atentarem às faltas, e que quando ausentes  
55 façam justificativa. Após os informes o Presidente convida o Diretor Técnico Altamir da Fonseca  
56 para fazer uma breve apresentação da Diretoria Técnica. O Diretor Técnico **ALTAMIR**  
57 **CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** inicia sua apresentação informando que irá  
58 apresentar as principais notificações, atendimentos, e trabalhos desenvolvidos pela fiscalização.  
59 Números do ano de 2015, processos gerados com origem no trabalho da fiscalização, 1.758  
60 processos. Notificações de empresas, 548 empresas. Reuniões orientativas, 781, praticamente  
61 duas reuniões por dia durante todo o ano. Ademais, 480 denúncias atendidas, 157 eventos  
62 cobertos, e 840 diligências realizadas. A equipe da Diretoria Técnica, os 10 fiscais, e seus dois  
63 diretores têm trabalhado basicamente em orientação e divulgação da legislação do CAU, o que é  
64 o primeiro passo da própria fiscalização. No ano de 2015 migraram apenas 04% das denúncias  
65 que não foram atendidas no primeiro semestre para o segundo, e apenas 08% migraram de 2015  
66 para 2016. O Diretor Técnico ressalta que mesmo com a equipe diminuta eles têm conseguido no  
67 desenvolvimento do trabalho dar conta de tudo aquilo que entra no sistema de denúncias do CAU,  
68 e que o controle oficial das denúncias está bastante rigoroso. Denúncias recebidas no primeiro  
69 trimestre de 2016: 54% das denúncias atendidas, 10% das denúncias em processamento, que são  
70 aquelas que ainda estão demandando vistoria de campo, e 36% de denúncias em aberto. Houve  
71 um aumento substancial nas denúncias em decorrência do trabalho orientativo que tem sido feito,  
72 da divulgação dos canais de denúncia, da apropriação da legislação pelos colegas arquitetos,  
73 sendo o motivo que justificou mais do que nunca a vinda dos novos dois fiscais. Os tipos mais  
74 frequentes de denúncias que aparecem são: problemas relacionados com a atividade profissional  
75 ou falta de conduta ética, problemas em empreendimentos realizados por arquiteto e urbanista,  
76 profissional que não cumpre contrato firmado, reclamação quanto ao direito autoral ou execução  
77 em desconformidade com o projeto, empreendimento ou serviço sem responsável técnico, leigos  
78 atuando no lugar de arquiteto ou se passando por arquiteto, sites que desrespeitam a legislação,  
79 concorrência desleal, venda de projetos, e empresas que desrespeitam a legislação, sem o seu



80 devido registro no CAU, sem profissional responsável, ou que não pagam o salário mínimo  
81 profissional. Prossegue o Diretor Técnico informando as porcentagens de cada tipo de reclamação  
82 em relação ao cômputo geral dos semestres. Primeiro semestre de 2015: problemas relacionados  
83 à atividade profissional ou falta de conduta ética 26%, problemas em empreendimentos realizado  
84 por arquiteto e urbanista 07%, profissional que não cumpriu o contrato 11%, reclamação quanto  
85 ao direito autoral em desconformidade com o projeto do arquiteto 02%, leigos em atividade em  
86 lugar de arquiteto e urbanista 11%, empreendimentos ou serviços sem responsável técnico 29%.  
87 Segundo semestre de 2015: profissional com problema de conduta ética 38%, empreendimentos  
88 realizados por arquiteto e urbanista 07%, profissional que não cumpriu o contrato 04%,  
89 reclamação de direito autoral 09%, empreendimento ou serviço sem responsável técnico 25%,  
90 10% com relação à atuação de leigos, e 05% de sites. Primeiro trimestre de 2016: empresas que  
91 desrespeitam a legislação do CAU sem profissional responsável 13%, 42% com relação a  
92 problemas éticos, 42% de denúncias éticas, problemas em empreendimentos realizados por  
93 arquiteto e urbanista 06%, profissional que não cumpre o contrato 11%, reclamação quanto ao  
94 direito autoral 01%, empreendimento ou serviço sem o responsável técnico 15%, leigos atendendo  
95 no lugar de arquiteto e urbanista 08%, e o problema dos sites 04%. O conselheiro **JOSÉ**  
96 **BORELLI NETO** questiona se poderiam estar juntas a parte verde e azul do gráfico, pois no seu  
97 entendimento empreendimento sem responsável técnico ou com leigo se passando por arquiteto  
98 são a mesma coisa. O Diretor Técnico **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA**  
99 responde que não, porque o entendimento jurídico e de tipificação é diferente, pois o leigo tem  
100 exercício ilegal da profissão, já o empreendimento sem o técnico muitas vezes é a empresa que  
101 tem que contratar um arquiteto e urbanista. Então, a empresa é que tem que se registrar no  
102 Conselho. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** afirma que vai  
103 pedir para o pessoal da comunicação pegar as lâminas da apresentação para fazer uma matéria  
104 para o site do Conselho. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** toma a palavra afirmando  
105 que esses relatórios são muito bons para o Conselho e ressalta que, como membro da Comissão  
106 de Ética, lhe chamou a atenção os 42% relacionados à Ética, sendo que muitos processos, em  
107 sua opinião, vêm para a Comissão de Ética quando deveriam ter origem na fiscalização, pois o  
108 poder de polícia, de fiscalizar, interrogar, notificar e multar está nela e não em nenhuma outra  
109 instância do CAU. O conselheiro, então, pede que o Diretor Técnico fale mais sobre esse assunto  
110 para que todos entendam como melhor tirar proveito desse trabalho. O Diretor Técnico **ALTAMIR**  
111 **CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** responde que na verdade quando se fala em 42% de  
112 denúncias éticas boa parte delas são encaminhadas para a Comissão de Ética e algumas vão direto  
113 para ela. O poder do fiscal está no momento de fazer o levantamento e apuração, pois ao apurar  
114 ele realmente pode dar um contexto e subsídio material e técnico para que a Comissão de Ética  
115 possa trabalhar. Entretanto, é necessário que todos entendam que a ação punitiva do fiscal está  
116 relegada àqueles três itens tipificados já nas resoluções, e que às vezes o problema é claro e  
117 objetivo, mas não pode ser punido por não estar tipificado. Nesse sentido, informa o Diretor  
118 Técnico que a revisão das tipificações das infrações está em andamento e que é necessário tanto  
119 à Comissão de Ética quanto à Comissão de Exercício Profissional darem um ajuste fino nisso. O



120 conselheiro **VICTOR CHINAGLIA JUNIOR** toma a palavra e informa que na semana anterior a  
121 esta plenária ele e o Diretor Técnico Altamir da Fonseca tiveram uma reunião de trabalho de  
122 situações comuns entre o CAU e SASP, principalmente decorrentes da questão do salário mínimo  
123 profissional em concursos e prefeituras municipais, e que estão tentando realizar um trabalho de  
124 fiscalização e orientação às prefeituras e também aos concursos de autarquias para que venham  
125 respeitar de fato o salário mínimo profissional. Mas, o conselheiro se espanta, pois isso deveria  
126 ser tema de discussão do plenário, pois empresas estrangeiras estão adquirindo empresas de  
127 engenharia e arquitetura no Brasil e estão demitindo em massa vários funcionários, principalmente  
128 os arquitetos, sendo importante que o Conselho viesse não só a debater essa transferência de  
129 capital irresponsável do setor de produção de projetos, mas também a verificar como que eles  
130 estão atuando no país, de forma legal ou de forma camuflada. Sendo assim, o conselheiro espera  
131 que nos próximos meses, com a contribuição de toda a diretoria, junto ao Sindicato e a Federação  
132 Nacional dos Arquitetos, o Conselho tenha uma atitude mais incisiva e mais clara no que está  
133 acontecendo nesse setor tão importante da arquitetura pública no estado de São Paulo. A  
134 conselheira **MIRTES MARIA LUCIANI** inicia sua fala afirmando que seu pensamento se alinha ao  
135 do conselheiro Éder, de que os números são importantes porque eles refletem uma determinada  
136 realidade, mas acredita que é necessária uma atitude mais proativa do que só reagir à situação.  
137 Nesse sentido, gostaria de fazer uma sugestão de encaminhamento desses números para a  
138 Comissão de Exercício Profissional, porque eles podem alimentar uma linha de reflexão sobre  
139 aquilo que o Conselho precisa trabalhar, muito mais na prevenção do que na punição. Ainda  
140 afirma que gosta muito de trabalhar, talvez por ter sido educadora por 30 anos, na prevenção e na  
141 educação. Então, talvez esses números possam ajudar na divulgação, e também como São Paulo  
142 é o maior colégio do Brasil, tais números podem ser repassados ao representante federal do  
143 CAU/SP para que sejam levados a Brasília para que pensem nisso enquanto políticas de atuação  
144 do CAU no Brasil. O conselheiro **EDUARDO CALDEIRA BRANDT ALMEIDA** toma a palavra e  
145 questiona se o Conselho tem os dados de quando notificam alguém por falta de RRT, dentro do  
146 prazo legal, e se quando a pessoa legaliza vem RRT ou ART. O Diretor Técnico **ALTAMIR**  
147 **CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** responde que normalmente vem uma RRT  
148 Extemporânea se for uma obra, mas que sempre recebem. Quando não recebem o sujeito vai  
149 para a notificação, quando ele tem mais 10 dias para atender, dando um total de 20 dias, sendo  
150 que ele normalmente regulariza sob pena de multa. O conselheiro **EDUARDO CALDEIRA**  
151 **BRANDT ALMEIDA** responde que já teve a oportunidade de pegar coisas assim e indaga que se  
152 uma vez regularizado lá no outro não há o que fazer a não ser arquivar. O Diretor Técnico  
153 **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** responde que o que o conselheiro fala  
154 sobre RRT acontece quando é ausência de responsabilidade técnica, sendo notificado pela  
155 fiscalização para saber quem é o responsável. Se receber um ART automaticamente sai fora da  
156 incidência da fiscalização, desde que seja de um engenheiro civil que tenha atribuição para aquela  
157 obra ou trato, mas às vezes tem um ou outro inspetor do CREA mais atabalhoado que multa o  
158 arquiteto. Porém, basta apresentar o RRT na demanda, o que cancela a multa do CREA, e  
159 seguem as atribuições do arquiteto e urbanista. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**



160 **DE OLIVEIRA BELLEZA** agradece a apresentação do Diretor Técnico Altamir da Fonseca e  
161 afirma que com essa explicação da Diretoria Técnica foi mostrada uma produção muito grande do  
162 Conselho, justamente em uma data marcante em que foi cassado pela primeira vez o registro de  
163 um profissional. O conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** toma a palavra e informa que há uma  
164 arquiteta de Franca chamada Silvana Porto que foi caçada nos tempos do CREA pela então  
165 Câmara de Arquitetura e depois posteriormente pelo plenário do CREA/SP pois havia cometido  
166 absurdos como falsificação de documentos, falsificação da então ART, utilização da mesma ART  
167 paga para vários trabalhos, dentre outras tantas faltas cometidas na época. Portanto, questiona o  
168 conselheiro como que ela ainda está no Conselho e em que condições está trabalhando, porque  
169 segundo informações ela ainda está atuando, transitando na prefeitura aprovando projetos. Por  
170 fim, pede que o Conselho tome ciência dessa profissional. O Presidente **GILBERTO SILVA**  
171 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que já tomaram conhecimento e que se  
172 disserem o nome mandam a fiscalização no dia seguinte à plenária. O conselheiro **SILVIO**  
173 **ANTONIO DIAS** responde que ela se chama Silvana Porto, mas que não possui informações de  
174 documentos dela. O Diretor Técnico **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** toma  
175 a palavra e afirma que a Comissão já está com o processo em andamento e que a arquiteta falou  
176 que tem propriedade em Franca. O conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** questiona como essa  
177 profissional se registrou ou fez a transferência do CREA. O Diretor Técnico **ALTAMIR**  
178 **CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** responde que isso pode ter acontecido porque a  
179 migração foi automática, não sendo avaliados os quesitos pregressos do profissional. O  
180 conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** novamente questiona como ela foi migrada se foi caçada  
181 anteriormente pelo CREA. O Diretor Técnico **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA**  
182 **FONSECA** responde que ela estava no cadastro. O conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** afirma  
183 que compreende e que não está afirmando que tenha sido erro do CAU, mas que é inadmissível  
184 que tenha sido cometido um erro tão grave por parte do CREA de transferir um profissional  
185 caçado. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTTI** pede a palavra e responde que o processo  
186 chegou no CONFEA, a arquiteta entrou com recurso e o CONFEA cancelou o processo por conta  
187 do rito processual. Havia erros no rito processual cometidos no CREA/SP, visto que em uma  
188 determinada instância não foi dada a ela o direito de defesa dentro do prazo. O conselheiro  
189 **SILVIO ANTONIO DIAS** afirma que isso é uma mentira, pois eles participaram de todas as fases  
190 do processo. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTTI** responde que está falando isso por  
191 conta do CONFEA e que na investigação pode ser que tenha sido isso. O Presidente **GILBERTO**  
192 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** toma a palavra e afirma que de qualquer maneira  
193 com a manifestação do conselheiro Silvio Dias isso será averiguado, somente precisando do  
194 nome da profissional. O conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** responde que isso é importante, pois  
195 senão a conquista da plenária extraordinária desta mesma data vai por terra caso a referida  
196 profissional continue atuando. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA** pede a  
197 palavra para explicar que o cadastro do CREA era meio incompleto, faltavam alguns dados do  
198 profissional, e que quando todo esse cadastro foi repassado ao CAU não foi verificado se aquele  
199 profissional estava suspenso, se o cadastro tinha sido cancelado, ele veio do jeito que estava. E



200 além disso teve o problema de um sistema de informação não combinar com o outro sistema de  
201 informação, o que causou a perda de muitas coisas. Para conseguirem levantar esse dado teria  
202 que ser revisto esse cadastro, então só com uma informação como a do conselheiro Silvio Dias  
203 que é possível ir lá e fiscalizar. **ORDEM DO DIA: 1) APROVAÇÃO DO BALANCETE DO**  
204 **PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO) – DIRETORIA**  
205 **FINANCEIRA.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia a  
206 ordem do dia convidando o conselheiro Edson Elito para apresentar a prestação de contas do  
207 primeiro trimestre de 2016. O conselheiro **EDSON JORGE ELITO** inicia sua fala informando que  
208 apresentará lâminas basicamente sobre receita executada, receita projetada, despesas projetadas  
209 e despesas executadas. No primeiro trimestre a aplicação financeira foi de R\$ 01.229,649 milhão,  
210 sendo ela o que deixou no azul em termos da projeção. Multas e juros R\$ 241.005 mil, 02%. RRT  
211 R\$ 03.992.704,61 milhões, 30% da receita. Outras receitas, R\$ 39.448,43 mil. Anuidades R\$  
212 07.918.396 milhões, 59% da receita. Em termos de anuidades foram arrecadados R\$  
213 06.564.293,27 milhões, e ainda faltam ser arrecadados R\$ 04.867,646,73 milhões, ou seja, já  
214 foram arrecadados 57% do previsto em termos de anuidade de pessoa física. Em relação à  
215 anuidades de pessoas físicas em anos anteriores já foram arrecadados 35%. Em relação à  
216 anuidades de pessoas jurídicas, foram arrecadados 53%, enquanto as anuidades de pessoas  
217 jurídicas em anos anteriores foram 34% do previsto para 2016. Multas e taxas, 29%. RRT, R\$  
218 03.992.704,61 milhões, em um total previsto para 2016 de R\$ 16.307.961, 20%. Restituições,  
219 emolumentos e multas de infrações, 26%. E aplicação financeira do imobilizado, R\$ 01.229.649,66  
220 milhão, 50% do previsto para o ano de 2016. Prossegue o conselheiro relatando que na anuidade  
221 da pessoa física estava previsto um valor de R\$ 415 mil a mais do que foi arrecadado, sendo  
222 arrecadado 06% a menos do que o previsto, tendo um déficit entre o que foi planejado, o que foi  
223 projetado, foi orçado para o trimestre, e o que foi na realidade executado. Na anuidade da pessoa  
224 jurídica 13% a menos do que foi previsto. Na anuidade de pessoas jurídicas de anos anteriores  
225 10% a menos do que o previsto. Multas e taxas resultaram em 50% a mais, ressaltando o  
226 conselheiro que isso não é uma coisa positiva. Em termos de RRT foi arrecadado 05% a menos  
227 do que o previsto. Em termos de itens positivos principais, restituições de emolumentos, multas, e  
228 infrações resultaram em 248% a mais do que o previsto, assim como a aplicação financeira, que  
229 gerou 155% a mais. Então, em um balanço do primeiro trimestre o Conselho estaria no vermelho  
230 em termos do projetado, mas o que está dando o sinal positivo no balanço é a aplicação  
231 financeira, o que não é uma coisa interessante, porque a aplicação financeira é do dinheiro  
232 imobilizado, e do dinheiro imobilizado uma parte está sendo prevista para a compra da sede.  
233 Porém, o conselheiro esclarece que o déficit é em relação à estimativa feita durante a projeção do  
234 orçamento de 2016, a qual pode ter sido superestimada devido à estagnação da economia ou  
235 outros fatores. Foram arrecadados de janeiro a março R\$ 06.464.293 milhões e estavam previstos  
236 em termos de anuidade da pessoa física R\$ 06.979.000 milhões, portanto, R\$ 415.621 mil a  
237 menos, 06% a menos. Projeção de janeiro a março de anuidades de pessoas físicas de anos  
238 anteriores, R\$ 514.975 mil, e foram arrecadados R\$ 495.180 mil, 03,8% a menos. Anuidade de  
239 pessoa jurídica, previstos R\$ 897.523 mil, arrecadados R\$ 784.417 mil, 12,6% a menos.



240 Anuidades dos anos anteriores, 09,6% a menos. Multas, estavam previstos R\$ 160.850 mil, foram  
241 arrecadados R\$ 241.005 mil, 49,8% a mais. RRT, estavam previstos R\$ 04.199.791 milhões,  
242 foram arrecadados R\$ 03.992.704 milhões, 04,9% a menos. Restituições, emolumentos, e multas  
243 de infração, mais de 249,1%, embora o valor seja pequeno. Para a aplicação financeira estavam  
244 previstos R\$ 481.900 mil, e foi arrecadado R\$ 01.229.640 milhão, 155,2% a mais. O conselheiro  
245 pergunta ao coordenador Mesaque Silva o porquê de uma discrepância tão grande em relação à  
246 aplicação financeira. O Coordenador de Planejamento Estratégico, Orçamentos e Projetos da  
247 Diretoria Financeira **MESAQUE ARAÚJO SILVA** responde que isso se deve em especial à taxa  
248 Selic, que sempre continua sendo aumentada como um dos instrumentos governamentais para  
249 forçar a inflação a ser reduzida, o que aumenta o resultado das aplicações financeiras. O  
250 conselheiro **EDSON JORGE ELITO** retoma sua apresentação e informa que o Conselho teve um  
251 superávit em relação do executado ao projetado de 0,7%, mas ressalta que a única coisa positiva  
252 de certa importância foi a aplicação financeira. Também informa que em 2012, 2013, 2014, e 2015  
253 houve um acréscimo de inadimplência, está subindo o número dos que não pagaram nada da  
254 anuidade inteira. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** questiona se o imobilizado se refere à  
255 verba de superávits anteriores ou atuais e para qual conta isso vai. O conselheiro **EDSON JORGE**  
256 **ELITO** responde que se refere ao total e vai para a conta corrente do período. O conselheiro  
257 **LUCIO GOMES MACHADO** pergunta para qual conta o imobilizado de períodos anteriores vai. O  
258 conselheiro **EDSON JORGE ELITO** responde que ele fica teoricamente imobilizado, mas fica  
259 rendendo. O conselheiro, então, retoma sua apresentação informando que as despesas  
260 acumuladas no primeiro trimestre de 2016 foram de R\$ 06.327.759 milhões, que foi 47% do  
261 arrecadado. Transferência corrente, que são os valores transferidos ao CAU/BR, R\$ 920.980,47  
262 mil, correspondentes a 15% de toda a despesa e 07% do arrecadado. Encargos diversos, FGTS,  
263 etc, R\$ 62 mil, que é 03% da despesa e 01% do arrecadado. Despesas com serviços de pessoas  
264 jurídicas, R\$ 01.039.576,30 milhão, que é 16% da despesa, 8% do arrecadado. Diárias dos  
265 conselheiros R\$ 610.324,73 mil, que é 10% da despesa e 05% do arrecadado. Despesas de  
266 capital, zero. Despesa com pessoal, que é folha de pagamento, R\$ 03.537.611,86 milhões,  
267 correspondentes a 56% da despesa e 26% do arrecadado. Material de consumo, R\$ 17.951,14  
268 mil, 0% da despesa, zero teoricamente do arrecadado. Em seguida, o conselheiro apresenta o  
269 gráfico da despesa acumulada em relação ao previsto de despesas no ano. Imobilizado, R\$ 15  
270 milhões. Nos encargos diversos, R\$ 201.314 mil, ainda faltando gastar R\$ 498,91 no trimestre,  
271 que é 29%. Outras despesas, R\$ 883 mil, ainda nenhum gasto nesse item. Aluguéis e encargos,  
272 R\$ 169.956 mil, correspondentes a 29%. Serviços prestados, R\$ 01.438.646 milhão,  
273 correspondente a 15%. Passagens, R\$ 351.954 mil, correspondentes a 12%. Diárias de  
274 conselheiros, ou convidados, R\$ 610.324,73 mil, correspondentes a 15%. Material de consumo,  
275 R\$ 17.951,14 mil, correspondentes a 2%. Diárias de funcionários, R\$ 54.775,50 mil,  
276 correspondentes a 07%. Salários e encargos, R\$ 03.482.836 milhões, correspondentes a 20%.  
277 Projeção em termos de receita. Em 2015 foram arrecadados R\$ 32.335.100 milhões e projetados  
278 para 2016 R\$ 38.280.443 milhões, o que corresponde mais ou menos à projeção de um acréscimo  
279 de 18%, números que podem ter sido superestimados. No período de janeiro a março de 2015 foi



280 arrecadado 40% da receita de todo o ano, enquanto que no mesmo período de 2016 foi  
281 arrecadada 35% de toda a receita, ou seja, um déficit de 05%. A despesa corrente em 2015 foi de  
282 R\$ 32.038.776 milhões, enquanto o previsto como despesa para 2016 foi de R\$ 37.945.939  
283 milhões, mas no primeiro trimestre de 2016 houve uma despesa realizada de 18%, 01% a menos  
284 que em 2015. A reserva de contingência é de R\$ 334.504 mil em 2016. O saldo orçamentário no  
285 período de janeiro a março de 2016 é de R\$ 07.093.350 milhões, e o saldo disponível total em  
286 conta corrente do Conselho é de R\$ 44.051.340 milhões. Por fim, o conselheiro apresenta a  
287 execução dos gastos em relação aos itens. A Presidência previa um gasto de R\$ 07.179.371  
288 milhões, sendo gasta uma despesa de R\$ 02.535.498 milhões, ou seja 35,3%. A Diretoria  
289 Executiva previa um gasto de R\$ 05.508.240 milhões, sendo gastos R\$ 03.351.771 milhões, ou  
290 seja 60,9%. As Comissões Permanentes previam um gasto de R\$ 276.580 mil, sendo gastos R\$  
291 217.104,70 mil, ou seja, 78,5%. As Comissões Especiais previam um gasto de R\$ 147.255 mil,  
292 sendo gastos R\$ 63.097 mil, ou seja 42,8%. Os Grupos de Trabalho previam um gasto de 297.973  
293 mil, sendo gastos R\$ 158.261 mil, ou seja 76,1%. Em relação aos restos a pagar de 2015 estavam  
294 previstos R\$ 608,81, sendo gastos R\$ 2.026,25, 294% de diferença, a maior de todas. Ainda  
295 ressalta o conselheiro que os GTs e as Comissões Especiais gastaram menos do que o previsto  
296 por uma série de motivos, como por exemplo a não instalação de algumas ou a não realização de  
297 reuniões previstas em outras. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** pede a palavra e inicia  
298 sua fala elogiando a escolha de gráficos para a apresentação, pois facilita a visão de quem está  
299 mais ao fundo. Ademais, afirma que a lei permite que o Conselho faça aplicações financeiras, mas  
300 acredita que o ideal seria transformar esses valores em patrimônio, o que passaria um lastro para  
301 o mercado e evitaria o pagamento de aluguéis para bem acomodar a todos. O Presidente  
302 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia, então, a votação para  
303 aprovação do balancete do primeiro trimestre de 2016, o qual é **APROVADO** por unanimidade de  
304 37 votos. **2) RENOVAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS.** O Presidente **GILBERTO SILVA**  
305 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** passa ao próximo ponto da pauta explicando que,  
306 conforme o regimento, o Conselho tem como procedimento anualmente a apresentação e a  
307 renovação das comissões especiais. As comissões solicitam à plenária a sua renovação e a  
308 composição, confirmando os mesmos nomes que já têm. Para tanto, é necessária a apresentação  
309 do relatório do trabalho desenvolvido no período ocorrido. Ainda informa o Presidente que apenas  
310 a Comissão Especial para Compra e Aquisição da Sede Própria do CAU/SP e a Comissão  
311 Especial de Organização da Segunda Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas  
312 entregaram os relatórios dos trabalhos desenvolvidos, e convida, então, os coordenadores para  
313 tomarem a palavra. **2.1) COMISSÃO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.** O coordenador **ANTONIO**  
314 **CELSO MARCONDES PINHEIRO** toma a palavra e afirma que recebeu a solicitação no presente  
315 dia da plenária, mas irá providenciar o relatório dos trabalhos desenvolvidos no período. O  
316 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que o prazo  
317 máximo para a apresentação do relatório é a data da próxima plenária ordinária. **2.2) COMISSÃO**  
318 **ESPECIAL DE CONCEITUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.** O coordenador **AFONSO CELSO**





319 **BUENO MONTEIRO** toma a palavra e diz que o relatório não está pronto, mas a comissão se  
320 encontra em pleno funcionamento e providenciarão o relatório. O Presidente **GILBERTO SILVA**  
321 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** novamente responde que o prazo máximo é até a próxima  
322 plenária ordinária. **2.3) COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPRA/AQUISIÇÃO DA SEDE**  
323 **PRÓPRIA.** A coordenadora **JACOBINA ALBU VAISMAN** toma a palavra e lê o relatório da  
324 comissão, o qual segue na íntegra: “*Relatório de Atividades 2015-2016 da Comissão Especial*  
325 *para Compra e Aquisição da Sede Própria do CAU/SP. Objetivos, analisar os requisitos mínimos*  
326 *necessários ao imóvel a ser adquirido pelo CAU/SP para o pleno desenvolvimento de suas*  
327 *atividades e atendimento aos profissionais de arquitetura e urbanismo no estado de São Paulo em*  
328 *uma sede própria. Analisar as propostas e selecionar a melhor opção dentro das especificações*  
329 *estabelecidas e do orçamento disponível. Ações realizadas, seis reuniões ordinárias e três*  
330 *reuniões extraordinárias. Estabelecimento de metodologia e critérios para escolha do imóvel.*  
331 *Elaboração de ficha padrão para avaliação conjunta dos imóveis apresentados pelas imobiliárias.*  
332 *Pesquisa de mercado e de campo junto às imobiliárias, a órgãos públicos e internet para*  
333 *identificação de tipologias e imóveis disponíveis no mercado, e levantamento dos preços por*  
334 *metro quadrado. Elaboração de caderno de especificações. Apresentação de proposta ao plenário*  
335 *de abertura da chamada pública com aprovação. Resultados, abertura de processo de chamada*  
336 *pública, edital 04/2015, publicado em 09 de dezembro de 2015 no Diário Oficial da União, Folha*  
337 *de São Paulo e site do CAU/SP para aquisição de imóvel para sede própria do CAU/SP. Análise*  
338 *de atuação, a comissão entende que cumpriu com sua obrigação procurando desenvolver um*  
339 *trabalho com a máxima celeridade, seriedade, e critérios, buscando atingir as metas e os objetivos*  
340 *estabelecidos. Fatores contributivos, trabalho conjunto realizado com metodologia e clareza no*  
341 *desenvolvimento das atividades, aproveitamento dos conhecimentos dos membros da comissão,*  
342 *integração com o espaço da cidade e com a qualidade arquitetônica, integração entre a*  
343 *Presidência, diretorias administrativas e funcionários do CAU/SP em geral, e com o apoio do*  
344 *departamento jurídico do CAU/SP. Considerações finais, a comissão entende que cumpriu os*  
345 *objetivos traçados para esta etapa dos trabalhos que deverão continuar no próximo ano até que a*  
346 *implantação do CAU/SP aconteça na nova sede.”. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**  
347 **DE OLIVEIRA BELLEZA** pergunta se todos os membros da comissão pretendem continuar, ao  
348 que a coordenadora **JACOBINA ALBU VAISMAN** responde que sim, nenhum membro  
349 apresentou desistência. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**,  
350 então, coloca em votação a continuidade da Comissão para Compra e Aquisição da Sede Própria  
351 do CAU/SP, a qual é **APROVADA** com 44 votos a favor, 01 contrário e nenhuma abstenção. **2.4)**  
352 **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ACONTECIMENTOS DE REPERCUSSÃO**  
353 **PÚBLICA.** A coordenadora **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA** toma a palavra e afirma  
354 que a comissão fez o relatório até o final de 2015, e apresenta os objetivos da referida comissão:  
355 analisar os acontecimentos de repercussão pública da arquitetura e urbanismo no estado de São  
356 Paulo; participar de reuniões, conferências, e acontecimentos de repercussão pública da  
357 arquitetura e urbanismo; propor discussões relevantes para a sociedade sobre o mesmo tema; e  
358 dar apoio à diretoria técnica, visando o correto exercício profissional nos assuntos de repercussão*



359 pública da arquitetura e urbanismo. A conselheira entende que talvez tenham que prolongar o  
360 relatório para incluir as últimas reuniões que ocorreram em 2016 para entregar na próxima  
361 plenária. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece que  
362 na verdade é o período de um ano, e pergunta se existe interesse em continuidade. A  
363 coordenadora **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA** responde que sim e que todos os  
364 membros da comissão têm interesse em permanecer. **2.5) COMISSÃO ESPECIAL DE**  
365 **ORGANIZAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ARQUITETOS E URBANISTAS.** O  
366 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece que a comissão  
367 já apresentou o relatório ao plenário anteriormente, então apenas necessita confirmar o interesse  
368 de continuar os trabalhos. O coordenador **RONALD TANIMOTO CELESTINO** toma a palavra e  
369 afirma que a comissão fez uma justificativa de uma lauda, a qual segue na íntegra: *“Com a*  
370 *finalidade de promover a 3ª Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas com parâmetros de*  
371 *organização e planejamento superiores aos que foram desenvolvidos na segunda conferência,*  
372 *propomos à Presidência a renovação da comissão, com o nome de Comissão Especial de*  
373 *Organização da 3ª Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SP para o ano de*  
374 *2016 e 2017, visando ampla participação dos profissionais e melhoria dos vetores de fiscalização,*  
375 *com o seguinte plano de trabalho. Ações institucionais próximas ao dia a dia do profissional,*  
376 *como encontros, palestras, e seminários, com o objetivo de subsidiar os preparativos para a*  
377 *conferência estadual ainda a ser marcada. Instalação de fóruns de discussão web e presenciais,*  
378 *plataformas eletrônicas e presenciais, para discussões. Participação na Conferência Nacional de*  
379 *Arquitetos e Urbanistas a ser marcada ainda pelo CAU/BR.”*. O conselheiro, então, propõe a  
380 continuidade da comissão com a mesma composição exceto pelo arquiteto Pedro Fiori, que não  
381 tem condições de continuar e abre mão de seu lugar, subindo o suplente imediato, arquiteto  
382 Marcelo Barrachi, e em sequência subindo para a primeira suplência o arquiteto Renato Melhem,  
383 ficando vaga a segunda suplência. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** toma a palavra e  
384 afirma que o Conselho deve se atentar às características da comissão especial por dois motivos,  
385 em primeiro lugar porque ela atende a uma demanda específica, e em segundo lugar porque se  
386 atendendo ao regimento interno existem atividades, como é a da conferência, que ocorrem a cada  
387 dois anos. Então, o conselheiro entende que teriam que ajustar um termo ou outro título para essa  
388 comissão, e que tem previsão no regimento de mecanismos que poderiam se enquadrar pelos  
389 assuntos que ouve nesta plenária. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
390 **BELLEZA** responde que a intenção é que elas apresentem esses relatórios ao plenário para que  
391 ele averigue a necessidade da continuação das mesmas. Ademais, afirma que ao verificarem o  
392 regimento notaram que a conferência não tem um prazo de realização, apenas que o CAU terá  
393 que organizar uma conferência, não mencionando o prazo de dois anos. A mesa entende que a  
394 conferência que se realiza em São Paulo é uma preparação para levar à conferência do CAU/BR,  
395 não tendo sentido fazer uma conferência sem nenhuma vinculação com a conferência de Brasília,  
396 que deve ser realizada no começo de 2017. Então, a conferência de São Paulo deverá apresentar  
397 o seu trabalho de tal maneira que seja possível levar à conferência do CAU/BR, devendo a  
398 comissão apresentar a necessidade de continuação, sendo papel dos conselheiros avaliarem isso.



399 O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** retoma a palavra e afirma que o relatório tem dois  
400 objetivos que, em seu entendimento, estão confusos, sendo o primeiro mostrar o trabalho que foi  
401 feito e o segundo clarificar o que vai ser continuado. Sendo assim, o conselheiro diz estar confuso  
402 ao não saber no que está votando, se está aprovando relatório, continuidade, ou trabalho novo. O  
403 conselheiro **AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO** toma a palavra e sugere que primeiro votem  
404 se vai haver conferência neste ano para então votar a respeito da comissão, pois se renovarem a  
405 comissão e a conferência não acontecer o trabalho se torna inócuo. O Presidente **GILBERTO**  
406 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece que o intuito de estarem indo de  
407 comissão em comissão é que o coordenador faça esse esclarecimento, e diz que concorda com  
408 os conselheiros Éder Silva e Afonso Monteiro. Em seguida o Presidente lê o item do regimento  
409 que versa sobre as comissões especiais e informa que a portaria de criação das comissões obriga  
410 a apresentação de relatório de atividades e justificativa de continuidade. Como três comissões não  
411 apresentaram relatório, só poderão serem votadas após a aprovação do mesmo. Por fim, como a  
412 última comissão já apresentou o relatório de atividades anteriormente, somente necessita informar  
413 a sua continuidade ou não de sua comissão. O coordenador **RONALD TANIMOTO CELESTINO**  
414 retoma a palavra e afirma que dentro da própria justificativa foi detectada a dificuldade de montar  
415 uma conferência para ser realizada no mesmo ano da preparação e que baseada na experiência  
416 de montar essa conferência em três meses a Comissão vê a necessidade de que ela mesma  
417 venha a existir com prazo razoável antes da própria data ser definida. Sendo assim, em sua última  
418 reunião chegaram a ideia de que a conferência pode acontecer duas vezes na mesma gestão. Por  
419 exemplo, no primeiro ano da gestão aconteceria no segundo semestre e no último ano aconteceria  
420 no primeiro semestre, resultando em um intervalo razoável de um ano e meio. Embora a  
421 conferência não tenha data fixa, ela sempre acontece no segundo semestre da gestão entrante, o  
422 que dá esse prazo razoável, assim como é necessário um prazo razoável no primeiro semestre do  
423 último ano para não confundir com as eleições. Ademais, o conselheiro também afirma que  
424 começaram um trabalho praticamente do zero, pois não conseguiram consultar os dados da  
425 conferência anterior, e concluem que o melhor para o Conselho é a continuidade da Comissão  
426 para que a organização da conferência ocorra da melhor maneira possível. O Presidente  
427 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece que o prazo para a  
428 realização da próxima conferência tem que ser antes da conferência do CAU/BR, sendo  
429 necessário decidir quantas conferências realizar por ano de gestão, sobre o que, em sua opinião  
430 pessoal, defende a quantidade de uma vez por ano. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA**  
431 defende uma conferência por gestão e acredita que devem definir o papel dessa comissão, assim  
432 como devem ser encaminhadas as deliberações da última conferência para discussão com os  
433 arquitetos, a sociedade civil, e a direção do CAU sobre como e o que deve ser implantado. A  
434 conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA** informa que a conferência estadual é  
435 baseada no calendário do CAU/BR, e que no regimento do mesmo existe a figura de uma  
436 comissão temporária, sugerindo que isso seja incluído no regimento do CAU/SP pois talvez se  
437 enquadre melhor para a referida comissão. O conselheiro **VICTOR CHINAGLIA JUNIOR**  
438 esclarece, na 1ª Conferência, ao término das conferências regionais e depois de ouvirem 1.500



439 colegas em 18 cidades do estado de São Paulo elaboraram um caderno especial com as teses e o  
440 documento final da conferência, sugerindo, então, que os colegas o procurem em seus papéis  
441 antigos. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** concorda que o calendário deve ser ajustado  
442 ao do CAU/BR e sugere que, como a conferência, que possui uma estrutura organizativa e  
443 deliberativa, está amarrada ao referido calendário, possam-se fazer encontros temáticos  
444 intercalados entre elas. Por fim, questiona se não é necessário um monitoramento sobre isso. O  
445 coordenador **RONALD TANIMOTO CELESTINO** retoma a palavra e diz que a fala da conselheira  
446 Berthelina Costa referente aos resultados está contemplada no relatório da Comissão, e esclarece  
447 que quando citou a não existência de subsídios da conferência anterior é exatamente no sentido  
448 de questionar o que foi feito a partir das propostas dela, concordando que deve haver atenção  
449 sobre o que é feito com elas. Sobre a proposta de eventos intercalados o conselheiro afirma que  
450 eles devem ter sentido e serem alinhados com a conferência que virá a ser feita para que entrem  
451 no plano de trabalho da mesma. Ademais, o coordenador afirma que a proposta é tornar a  
452 conferência uma instituição de suporte à Presidência de forma contínua, inclusive sugerindo o  
453 desenvolvimento de uma plataforma eletrônica para se trabalhar, incluir, e discutir propostas, o  
454 que diminuiria também os custos da conferência, citando exemplo da experiência bem sucedida  
455 em Mogi das Cruzes, onde haviam mais pessoas participando através de transmissão eletrônica.  
456 Nesse sentido, o coordenador aponta a necessidade da continuidade da Comissão para atender o  
457 profissional de forma otimizada, otimizando os gastos, e principalmente se preparando para a  
458 Conferência Nacional. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** questiona qual é o objetivo  
459 específico da Comissão, se ela irá fazer monitoramento ou vai organizar a próxima e terá uma  
460 reunião em Brasília para saber qual é o tema. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**  
461 **OLIVEIRA BELLEZA** sugere que a votação seja encaminhada para a próxima plenária e que a  
462 Comissão traga todas essas questões por escrito para serem encaminhadas, e reforça que o  
463 prazo final para votação da continuidade das comissões é a próxima plenária. **3) APROVAÇÃO**  
464 **DAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, JÁ**  
465 **APROVADAS NA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS: A)**  
466 **DELIBERAÇÃO Nº 03/2015.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
467 **BELLEZA** explica que esse item de pauta é semelhante ao de plenárias anteriores, como foram  
468 aprovadas as Deliberações nº 01/2015 e a 02/2015 na plenária anterior. Em seguida, o Presidente  
469 convida o coordenador Edmilson Dias para apresentar as deliberações nº 03/2015 e 04/2015. O  
470 coordenador da Comissão de Exercício Profissional **EDMILSON QUEIROZ DIAS** inicia sua fala  
471 explicando que as Deliberações nº 03/2015 e 04/2015 foram analisadas pela Comissão de  
472 Legislação e Normas e o Departamento Jurídico na reunião de 06 de fevereiro de 2016 conforme  
473 solicitação da Presidência e desejo do plenário. Após a análise do Departamento Jurídico foi  
474 emitida a Manifestação nº 50/2016, a qual solicita algumas alterações. O coordenador, então,  
475 procede à leitura da Deliberação nº 03/2015, a qual segue na íntegra: *“Interessada, Comissão de*  
476 *Exercício Profissional do CAU/SP. Assunto, normatização de parâmetros para análise de*  
477 *documentação comprobatória no registro de atividade realizada no exterior. Deliberação nº*



478 003/2015, CEP CAU/SP. A Comissão de Exercício Profissional, CEP, em sua nona reunião  
479 ordinária realizada em São Paulo na sede do CAU no dia primeiro de outubro de 2015, no uso das  
480 competências que lhe confere o artigo 34 da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos  
481 segundo, terceiro, e nono do Regimento Geral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33 de 06 de  
482 setembro de 2012, e os artigos segundo, 13, 14, 15, 27, 32, 52, 59 a 62 do Regimento Geral do  
483 CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e considerando os artigos segundo, terceiro,  
484 quinto, 12 a 16, e 45, a 50 da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamentam as  
485 atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas, a constituição de acervo técnico do arquiteto  
486 e urbanista, e o registo de responsabilidade de técnica, RRT, no âmbito da arquitetura e  
487 urbanismo. Considerando a Lei 12.378 de 21 de dezembro de 2010, em seu artigo 45, parágrafo  
488 segundo a 50, que toda a realização de trabalho de competência privativa ou de atuação  
489 compartilhada com outras profissões regulamentadas serão objeto de registro de responsabilidade  
490 técnica, o RRT. Considerando que a mesma Lei 12.378 estabelece no artigo 24, parágrafo  
491 primeiro, que 'o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CAU/BR, e os Conselheiros de  
492 Arquitetura e Urbanismo dos estados e do Distrito Federal, CAU/UF, tem como função orientar,  
493 disciplinar, e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel  
494 observância dos princípios de ética e disciplina de classe, como em todo território nacional, bem  
495 como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício de arquitetura e urbanismo'. Considerando o  
496 disposto nos atos normativos do CAU/BR, que regulamentam os supracitados artigos da Lei  
497 12.378 de 31 de dezembro de 2010, estabelece os procedimentos para operacionalização do  
498 registro de responsabilidade técnica, RRT, constituição de acervo técnico e emissão de certidões  
499 do sistema de informação e comunicação dos conselhos de arquitetura e urbanismo, o SICCAU.  
500 Considerando que a Resolução do CAU/BR nº 30 de 06 julho de 2012, em seus artigos primeiro,  
501 inciso três, letra B, do artigo segundo, inciso cinco, do artigo terceiro, e o inciso quatro, parágrafo  
502 segundo do artigo quarto, definem que as Comissões Permanentes dos CAUs da federação  
503 possuem a atribuição de deliberar sobre assuntos de sua competência. Considerando que a  
504 Resolução do CAU/BR nº 91 de 07 de novembro de 2014, em seus artigos primeiro a sexto, em  
505 todos os seus termos, e os artigos 21 a 24 do capítulo cinco, em todos os seus termos, deliberou.  
506 Deverão ser obedecidos os seguintes itens na análise para aprovação das solicitações de  
507 aprovação da documentação referentes às atividades realizadas no exterior. 1) O RRT de  
508 atividade técnica realizado no exterior deverá ser solicitado pelo arquiteto e urbanista por meio de  
509 requerimento específico disponível no ambiente profissional do SICCAU, e deve ser objeto de  
510 análise pelo CAU da unidade federal onde o profissional estiver registrado. 2) Declaração formal  
511 do arquiteto e urbanista de que ele é o responsável técnico pela atividade a ser registrada. 3)  
512 Recolhimento da taxa de expediente no valor de três vezes o valor da taxa de RRT. Essa taxa  
513 independe do deferimento do pleito. 4) Recolhimento da taxa de RRT após a aprovação de sua  
514 solicitação. Inciso primeiro, esse requerimento, para que possa ser analisado pelo CAU/SP,  
515 deverá ser acompanhado por qualquer documento que comprove o fato especialmente.  
516 Comprovante fornecido por contratante ou autoridade competente. Inciso segundo, contrato de  
517 prestação de serviço. Inciso três, certificado. Inciso quatro, documentos internos da empresa ou



518 órgão público. Inciso cinco, portaria de nomeação ou designação de cargo ou função. Inciso seis,  
519 ordem de serviço de execução. Inciso sete, publicação técnica. Inciso oito, correspondências  
520 trocadas entre as partes contratantes, inclusive por meio eletrônico. Inciso nove, declaração de  
521 testemunhas. Inciso dez, diário de obra. Inciso onze, cópias do projeto ou do produto resultante de  
522 serviço. Inciso 12, registros fotográficos. Toda a documentação apresentada em língua estrangeira  
523 deverá: 1) atender os requisitos de validade conforme a legislação do país onde a atividade  
524 técnica foi realizada; 2) ser realizada pela autoridade consular brasileira no país de origem; 3) ser  
525 acompanhada da correspondente tradução para o vernáculo por tradutor público juramentado nos  
526 termos da legislação brasileira vigente; 4) caso a documentação apresentada em língua  
527 estrangeira seja originária de país membro do Mercosul, deverão ser respeitados subsidiariamente  
528 os normativos específicos vigentes, sendo dispensada a legislação pela autoridade consular  
529 brasileira no país onde a atividade foi realizada.”. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**  
530 **DE OLIVEIRA BELLEZA** interrompe a leitura para esclarecer que como estão aprovando uma  
531 portaria do CAU/SP, toda a vez em que aparecer CAU/UF ele deve ser substituído por CAU/SP,  
532 pois não é uma portaria do CAU/BR. O coordenador **EDMILSON QUEIROZ DIAS** retoma e finaliza  
533 a leitura: “Se necessário o CAU/SP para deliberar acerca do registro requerido poderá efetuar  
534 diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise de decisão acerca da matéria.  
535 Conforme votação unânime da Comissão, além do dispositivo nesta deliberação, deverão ser  
536 atendidas as disposições do artigo 21 ao artigo 25, parágrafo segundo, da Resolução nº 91 de 09  
537 de outubro de 2014 do CAU/BR. São Paulo, primeiro de outubro de 2015.”. Em seguida, o  
538 coordenador apresenta as alterações solicitadas, sendo alterado o texto “esse requerimento, para  
539 que possa ser analisado pelo CAU/SP, deverá ser acompanhado pelo menos de três itens dos  
540 seguintes documentos comprobatórios” para “esse requerimento, para que possa ser analisado  
541 pelo CAU/SP, deverá ser acompanhado por qualquer documento que comprove o fato  
542 especialmente”, assim como foi adicionada ao final do documento a frase: “além do disposto nesta  
543 deliberação, deverão ser atendidas as disposições do artigo 21 ao artigo 25, parágrafo segundo,  
544 da Resolução 91 de 09 de outubro de 2014 do CAU/BR”. Ademais, informa o coordenador que as  
545 mudanças têm o objetivo de desburocratizar e simplificar. A conselheira **DEBORA PINHEIRO**  
546 **FRAZATTO** toma a palavra e afirma que tem países no exterior que não tem o correspondente ao  
547 RRT do Conselho e que já existem protocolos firmados do CAU com países da língua portuguesa  
548 e países do Mercosul que têm procedimentos próprios e específicos, mais simplificados do que o  
549 apresentado. Ademais, a conselheira indica que há uma Comissão de Relações Internacionais do  
550 CAU/BR que está criando um procedimento padrão para registros de serviços desenvolvidos no  
551 exterior que quando apresentada como resolução, em sua opinião, provavelmente substituirá a  
552 referida deliberação. O coordenador **EDMILSON QUEIROZ DIAS** responde que compreende  
553 essas observações, mas diz que essa deliberação resolve bastante o andamento dos trabalhos da  
554 Comissão, padroniza e dá maior segurança para o andamento. A conselheira **DEBORA**  
555 **PINHEIRO FRAZATTO** responde que ou aprovam a deliberação e destacam que há os dois casos  
556 de países da língua portuguesa e países do Mercosul, ou não será possível aprovar a deliberação  
557 sem reconhecer algo que já existe e está em vigor. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO**



558 **DE MOURA** esclarece que essa deliberação foi criada a partir de um procedimento que vem do  
559 CAU/BR, sem alterar o texto original. Então, quando o CAU/BR fizer uma resolução que altere a  
560 resolução que ele já fez com respeito a esse registro, essa deliberação pode ser alterada também.  
561 O conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** afirma que de fato existem  
562 uma série de tratados de reconhecimento mútuo entre o CAU/BR e outros países, mas eles não  
563 alteram a constituição do que está na resolução, sendo válidos somente para os casos  
564 específicos. Portanto, ela só é uma regra geral, os processos que chegarem sob a ótica dos  
565 convênios serão analisados à luz deles. O conselheiro entende que uma vez que a deliberação foi  
566 verificada pelo Departamento Jurídico, o qual consultou a legislação do CAU/BR e o Regimento  
567 Interno do CAU/SP, não há impedimentos para aprova-la como está. A conselheira **DEBORA**  
568 **PINHEIRO FRAZATTO** reitera que há resolução específica para produção no estrangeiro para  
569 profissionais da língua portuguesa e profissionais do Mercosul, então entende que a maneira de  
570 conciliar isso seria adicionar ao caput da deliberação: *“salvo profissionais da língua portuguesa e*  
571 *profissionais do Mercosul que são atendidos por deliberação e resolução próprias específicas”*.  
572 Então, cria-se a exceção porque a exceção já existe regimentalmente, ela é uma resolução. O  
573 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** toma a palavra e, para  
574 agilizar a discussão, pergunta se a Comissão mantém o texto e a votação, pois caso mantenha  
575 votarão com manifestação contrária da conselheira Debora Frazatto. O coordenador **EDMILSON**  
576 **QUEIROZ DIAS** esclarece que a questão do Mercosul já está contemplada no item quatro: *“caso a*  
577 *documentação apresentada em língua estrangeira seja originária de país membro do Mercosul,*  
578 *deverão ser respeitados, subsidiariamente, os normativos específicos vigentes, sendo dispensada*  
579 *a alegação pela autoridade consular brasileira no país onde a atividade foi realizada”*. O  
580 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia, então, a votação  
581 para aprovação da Deliberação nº 03/2015, a qual é **APROVADA** com 32 votos a favor, 03  
582 contrários, e 01 abstenção. **B) DELIBERAÇÃO Nº 04/2015.** O coordenador **EDMILSON QUEIROZ**  
583 **DIAS** inicia a leitura da Deliberação nº 04/2015, a qual segue na íntegra: *“Interessada, Comissão*  
584 *de Exercício Profissional, CAU/SP. Assunto, normatização na análise de documentação referente*  
585 *ao registro de direitos autorais. Deliberação nº 004/2015, CEP – CAU/SP. A Comissão de*  
586 *Exercício Profissional, CEP, reunida ordinariamente em São Paulo na sede do CAU/SP no dia 06*  
587 *de setembro de 2015, no uso das competências previstas no artigo 34 da Lei 12.378 de 21 de*  
588 *dezembro de 2010, e nos artigos segundo, terceiro e nono do Regimento Geral, aprovado pela*  
589 *Resolução CAU/BR nº 33 de 06 de setembro de 2012, e os artigos segundo, terceiro, 13, 14, 15,*  
590 *27, 32, 59 a 62, do Regimento Geral do CAU/SP. Após análise do assunto em epígrafe e*  
591 *considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo quinto,*  
592 *inciso 27, estabelece que ‘pertença aos autores do direito exclusivo de utilização publicação ou*  
593 *reprodução de suas obras transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar’. Considerando*  
594 *que a Lei 9.610 de fevereiro de 1998, no artigo sétimo, inciso 10, determina que os projetos,*  
595 *esboços, e obras plásticas concernentes à arquitetura e ao paisagismo são obras intelectuais*  
596 *protegidas, e no artigo 24, inciso segundo, estabelece que um dos direitos autorais morais do*  
597 *autor seja o de ter o seu nome, pseudônimo, ou sinal convencional indicado ou anunciado como*



598 sendo o do autor na utilização de sua obra. Considerando que a Lei 8.078 de 11 de setembro de  
599 1990, no artigo sexto, inciso terceiro, impõe ser um direito básico do consumidor a informação  
600 adequada e clara sobre os produtos e serviços ofertados. Considerando que a Lei 12.378 de 31  
601 de dezembro de 2010, no artigo 13, dispõe que para fins de comprovação e autoria o arquiteto e  
602 urbanista deve registrar seus projetos e demais trabalhos técnicos ou de criação no CAU da  
603 unidade de federação onde atue, e no artigo 14 determina que seja dever do arquiteto e urbanista,  
604 ou da sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, indicar o nome do autor,  
605 ou, se for o caso, dos coautores, o número do registro do CAU e atividade a serem desenvolvidas  
606 em documentos, peças publicitárias, placas e outros elementos de comunicação dirigido a cliente,  
607 ao público em geral, e ao CAU, e no artigo 16 estabelece que as alterações do trabalho de autoria  
608 de arquiteto e urbanista, tanto em projeto como em obra dele resultante, somente poderão ser  
609 feitas mediante consentimento por escrito e de pessoa natural titular dos direitos autorais, salvo  
610 pacto em contrário. Considerando que a Resolução do CAU/BR nº 67 de 05 de dezembro de  
611 2013, em seus artigos oitavo, o parágrafo primeiro do artigo nono, e os artigos 11 e 12 da mesma  
612 resolução. Considerando que a Resolução do CAU/BR nº 30 de 06 de julho de 2012 em seus  
613 artigos primeiro, inciso terceiro, letra B, do artigo segundo, inciso cinco, do artigo terceiro, inciso  
614 quarto, e parágrafo segundo do artigo quarto definem que as comissões permanentes dos CAUs  
615 da federação possuem atribuição de deliberar sobre assuntos de sua competência, deliberou que  
616 deverão ser obedecidos os seguintes itens na análise para aprovação de solicitações de registro  
617 de direitos autorais na arquitetura e urbanismo: o RDA, registro de direitos autorais na arquitetura  
618 e urbanismo, deverá ser solicitado pelo arquiteto e urbanista por meio de requerimento específico  
619 disponível no ambiente profissional do SICCAU, e constituirá processo administrativo a ser  
620 submetido à análise pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que deliberará acerca  
621 do registro requerido. Importante, esse critério é impeditivo, se desobedecido invalidará a  
622 sequência de análise. Documentos específicos: o requerimento específico disponível no ambiente  
623 profissional do SICCAU, cópia certificada digitalmente do correspondente projeto ou trabalho  
624 técnico de criação em arquitetura e urbanismo com descrição de suas características essenciais.  
625 Pela análise do processo administrativo serão cobrados a título de expediente o valor de duas  
626 vezes a taxa de RRT. Caso a documentação apresentada esteja em língua estrangeira, essa  
627 deverá ser autenticada conforme a legislação do país onde a atividade técnica for realizada, ser  
628 legalizada pela autoridade consular brasileira no país de origem, ser acompanhada da  
629 correspondente tradução para o vernáculo por tradutor público juramentado nos termos da  
630 legislação brasileira vigente. Se necessário, a CEP do CAU/SP para deliberar acerca do registro  
631 requerido poderá efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e  
632 decisão acerca da matéria. Além do disposto nesta deliberação, deverão ser atendidas as  
633 disposições do artigo primeiro, do artigo 36 da Resolução nº 67 de 05 de dezembro de 2013 do  
634 CAU/BR. São Paulo, primeiro de outubro de 2015.”. Ademais, o coordenador informa que na  
635 Deliberação nº 04 não houve qualquer ressalva jurídica quanto aos termos dela, mas conforme  
636 solicitado pelo Departamento Jurídico foi incluída a frase ao final: “além do disposto nesta  
637 deliberação, deverão ser atendidas as disposições do artigo primeiro ao artigo 36 da Resolução nº





638 67 de 05 de dezembro de 2013 do CAU/BR.". O conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** faz a  
639 ressalva sobre o dispositivo de direitos autorais no sentido de que a norma de desempenho de  
640 identificação, no que diz respeito à habitação, prevê o tempo de vida útil do projeto  
641 exatamente para que haja possibilidade de novas interferências. Então, o conselheiro deseja que  
642 esse item seja revisto com relação à norma de desempenho 15.575. O conselheiro **EDSON**  
643 **JORGE ELITO** toma a palavra e pergunta qual é o critério impeditivo que se desobedecido  
644 invalidará o processo. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA** explica que a  
645 pessoa que der entrada nesses documentos precisa certificá-los digitalmente para dar entrada  
646 nesse tipo de requerimento dentro do SICCAU, e sugere que acertem melhor o texto da  
647 deliberação. O conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** pede que o item seja retirado de pauta, pois  
648 há conflito com a norma NBR 15.575, que prevê que o arquiteto faça a previsão de vida útil do  
649 projeto. A conselheira **VERA SANTANA LUZ** afirma não entender as colocações do conselheiro  
650 Silvio Dias pois a vida útil é da obra, o projeto é perene. O conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS**  
651 reitera que por existir essa terminologia a ser retificada o item deve ser retirado de pauta. A  
652 conselheira **VERA SANTANA LUZ** afirma que, no seu entendimento, o projeto é perene, não tem  
653 vida útil. Então, um projeto do Renascimento é perene, tendo também autoria perene. O  
654 conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** explica que o projeto depende de especificações,  
655 identificações, processos, sistemas construtivos, não sendo somente o que está no plano  
656 bidimensional. Então, acredita que há conflito com a norma de desempenho e pede uma revisão  
657 do Departamento Jurídico. O conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA**  
658 esclarece que a VUP do projeto estabelece a vida útil a partir de uma metodologia de cálculo que  
659 considera os materiais aplicados no edifício. O conselheiro **SILVIO ANTONIO DIAS** responde  
660 afirmando que isso deve constar na deliberação. O conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO**  
661 **RODRIGUES DA FONSECA** replica que estão falando de projeto no exterior e não de obras,  
662 então não há conflito nenhum com relação à norma NBR 15.575. O conselheiro **LUCIO GOMES**  
663 **MACHADO** toma a palavra e diz que o problema da proteção ao direito autoral é um pouco mais  
664 complexo e amplo do que a discussão dos conselheiros. Existe a proteção do desenho como obra  
665 gráfica e existe a proteção do direito autoral da obra como obra construída. Não existe atividade  
666 de arquiteto desenhada, é a construção o que vale. E, portanto, o que está sendo protegido é o  
667 direito autoral da integridade da obra, do edifício. Então, esse conflito pode existir, mas a  
668 legislação e a jurisprudência protegem o direito autoral muito antes do que essa questão da  
669 revisão. O que se está colocando é que no fim das contas as revisões devem ser feitas  
670 necessariamente pelo autor do projeto original, não pode ser por outra pessoa, sendo o que diz a  
671 lei e o que a jurisprudência já amplamente colocou. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA**  
672 pergunta qual é o embasamento legal para a cobrança do valor de duas taxas de RRT a título de  
673 expediente durante o processo administrativo dos documentos. O coordenador **EDMILSON**  
674 **QUEIROZ DIAS** responde que é amparado na Resolução 67. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA**  
675 **SILVA** replica que pergunta isso porque sabe que será questionado como conselheiro acerca  
676 dessa questão, na qual considera que há uma duplicidade de cobrança que não seria cabível para  
677 os profissionais. O coordenador **EDMILSON QUEIROZ DIAS** afirma que não é um novo



678 recolhimento, é feito a título de taxa de expediente. Ademais, apresenta um adendo ao texto da  
679 deliberação, conforme colocações dos conselheiros Edson Elito e Marcia Mallet: *“o requerimento*  
680 *deverá ser instruído com cópia certificada digitalmente do correspondente projeto ou trabalho*  
681 *técnico de criação em arquitetura e urbanismo, com descrição de suas características essenciais.*  
682 *Importante, esse critério é impeditivo, se desobedecido invalidará a sequência de análise”.* O  
683 conselheiro **JOÃO CARLOS CORREIA** toma a palavra e afirma que a conselheira Vera Luz tem  
684 razão, pois o projeto é perene, o conceito de vida útil do projeto é um conceito que se designa  
685 para sistemas aplicados ao projeto. Então, o projetista, ou seja, os arquitetos, têm que definir  
686 quanto tempo aquilo tem que vida útil. O que interfere nas questões de direito autoral são  
687 modificações, que só podem ser feitas via autorização do autor. O Presidente **GILBERTO SILVA**  
688 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia, então, a votação para aprovação da Deliberação nº  
689 04/2015, a qual é **APROVADA** com 30 votos a favor, 01 contrário, e 05 abstenções. **04)**  
690 **VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA MANIFESTAÇÃO ORAL DOS CONSELHEIROS DURANTE**  
691 **O JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**  
692 **OLIVEIRA BELLEZA** informa que durante a plenária extraordinária sugeriram que os conselheiros  
693 questionem oralmente na fase apropriada do processo, e não mais via escrita, e como o  
694 Departamento Jurídico informou que a decisão é da plenária, deverá ser posta em votação. O  
695 conselheiro **JOÃO ANTONIO DANIELSON GARCIA** sugere que seria interessante abrir três  
696 minutos de exposição para alguém falar a favor e contrariamente à proposta. O conselheiro  
697 **LUCIO GOMES MACHADO** defende a proposta dando o exemplo da plenária do CAU/BR, onde  
698 há uma agilidade maior de entendimento do parecer apresentado. Em sua visão há um  
699 cerceamento muito grande quando o debate fica restrito ao papel, pois é somente uma via de um  
700 sentido, é uma pergunta e uma resposta, quando ela vêm. Então, seu voto é no sentido de ampliar  
701 o debate de ideias, pois no fim das contas estão julgando a vida de uma pessoa. O conselheiro  
702 **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** entende que, a despeito da justificativa de  
703 celeridade e maior participação, a escala do CAU/SP e do CAU/BR é diferente, sendo que a  
704 profundidade dos processos de São Paulo demandaria um estudo prévio maior do relato que vai  
705 ser enviado aos conselheiros, para que eles cheguem com uma convicção de voto ou ao menos  
706 com uma dúvida plausível pré-concebida. O conselheiro diz temer o debate pela possibilidade de  
707 exaltações intempestivas que comprometeriam o Conselho em meio a um julgamento ético, que  
708 poderia chegar até o Ministério Público. Ademais, entende que ao se manifestarem por escrito os  
709 conselheiros são obrigados a pensarem e formularem melhor suas questões, causando uma  
710 objetividade maior e uma condição de desenvolvimento melhor da plenária, protegendo os  
711 conselheiros e o colega que está sendo julgado. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA**  
712 concorda com o conselheiro Lucio Machado pois praticamente tudo o que é feito no plenário é via  
713 oral. Ademais, o conselheiro concorda com o amadurecimento necessário do plenário, mas  
714 reforça que isso não impede a manifestação via escrita e que com isso ganham tempo, é  
715 produtivo e agiliza os trabalhos, pois as perguntas são escritas na hora e com pressa, às vezes  
716 não correspondendo exatamente ao pensamento da pessoa que escreveu. A conselheira  
717 **ROSANA FERRARI** concorda com o conselheiro Altamir da Fonseca, porque quando a pessoa



718 escreve pensa mais, e muitas vezes coisas intempestivas e indevidas são ditas oralmente. O  
719 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia, então, a votação da  
720 proposta para manifestação oral dos conselheiros durante o julgamento de processos éticos, a  
721 qual é **APROVADA** após 25 votos a favor da forma oral e escrita e 12 votos para somente via  
722 escrita. O Presidente ainda informa que cada conselheiro somente terá duas manifestações de  
723 dois minutos por pergunta. **5) ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DA 2ª CONFERÊNCIA**  
724 **ESTADUAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO CAU/SP COM AS SUGESTÕES DE**  
725 **RESOLUÇÃO.** O conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** propõe à Presidência que os  
726 encaminhamentos sejam apresentados na próxima reunião antes das justificativas, pois também  
727 são parte do trabalho da Comissão. A Presidência aceita a sugestão. **6) RENÚNCIA DA**  
728 **CONSELHEIRA SUPLENTE ADRIANA SANCHES GARCIA.** O Presidente **GILBERTO SILVA**  
729 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** afirma ter sido informado pelo Departamento Jurídico que  
730 é necessária a votação da plenária acerca da renúncia da conselheira suplente. O conselheiro  
731 **ÉDER ROBERTO DA SILVA** afirma que participaram da construção do regimento e não lembra  
732 da existência desse item. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
733 **BELLEZA** indica que a Dra. Karina Cruz vai esclarecer a questão. O Diretor **PAULO CANGUÇO**  
734 **FRAGA BURGO** questiona se é possível tirar o item de pauta e deixar para a próxima reunião até  
735 que o regimento seja averiguado. A Assessora Jurídica **DRA. KARINA CRUZ** afirma que o  
736 entendimento passado vem do artigo 41: *“a extinção do mandato do conselheiro declarada pelo*  
737 *plenário dar-se-á nos seguintes casos: falecimento e renúncia”.* Como diz “declarada pelo  
738 plenário” é por todos os conselheiros, o que exige alguma forma de declaração. O conselheiro  
739 **ANTONIO CELSO MARCONDES PINHEIRO** diz que o entendimento é de que é uma declaração  
740 do Presidente de que a suplência está vaga e não do plenário. A Assessora Jurídica **DRA.**  
741 **KARINA CRUZ** responde que se estivesse equivocada pediria desculpas, mas é o texto que está  
742 equivocado, concordando que aprovar uma renúncia é redundante. O conselheiro **ANTONIO**  
743 **CELSO MARCONDES PINHEIRO** pergunta se falecimento deve ser votado também. A Assessora  
744 Jurídica **DRA. KARINA CRUZ** responde pedindo um pouco de respeito por parte dos conselheiros  
745 para com sua pessoa. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
746 pergunta qual é a interpretação dos conselheiros sobre o que é a declaração. O conselheiro  
747 **CLAUDIO ZARDO BÚRIGO** afirma entender que a declaração da renúncia é a mesma que a do  
748 falecimento, a plenária declara tomar conhecimento do fato, não o vota, pois renúncia é um ato de  
749 decisão individual e inalienável. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
750 **BELLEZA**, então, encerra o debate e passa para o próximo ponto da ordem do dia. **7) PALAVRA**  
751 **DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro **CLÁUDIO BARBOSA FERREIRA** toma a palavra e diz  
752 estar falando em nome do presidente do IAB de Franca. Em seguida, o conselheiro **informa que o**  
753 **IAB recebeu patrocínio do CAU/SP, que abordou o tema da importância de contratar um Arquiteto**  
754 **e Urbanista** e apresentou o material elaborado conforme projeto de Patrocínio, composto por uma  
755 cartilha distribuída à população falando sobre a importância do arquiteto, por um outdoor com a  
756 mensagem “projeto e construção não são brincadeira, contrate um arquiteto e urbanista”, e uma  
757 peça publicitária na revista de maior repercussão na cidade com a mesma mensagem. O custo foi



758 de R\$ 20 mil, sendo R\$ 15 mil vindos do CAU e R\$ 05 mil do IAB. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO**  
759 **LANCHOTI** toma a palavra e pede ao Presidente e ao plenário que comecem uma nova discussão  
760 sobre o momento em que se devem ter as reuniões extraordinárias de ética, pois muitas vezes os  
761 conselheiros trazem informações para compartilhar durante a palavra dos conselheiros nas  
762 reuniões ordinárias, mas não encontram nem quórum para tal, pois já é um horário tardio em que  
763 a maioria foi embora. Ademais, o conselheiro fornece seu próprio exemplo, pois está há três  
764 plenárias tentando apresentar sua fala e não consegue, além de ter seu retorno à casa  
765 prejudicado devido ao horário. Em seguida, o conselheiro relata que houve o Seminário de  
766 Acessibilidade no dia desta plenária pela manhã, o qual não pode comparecer, mas ouviu falar  
767 que foi um grande sucesso. Entretanto, estranhou o apoio de apenas algumas entidades do  
768 CEAU, porque gostaria que a ABEA estivesse presente, já que ela acabou de firmar um convênio  
769 com o MEC onde ele solicitará às escolas de todos os cursos que se contratem arquitetos para  
770 fazer um termo de acessibilidade dos prédios, e isso é uma informação que precisava ter sido  
771 dada no evento. Além disso, o conselheiro faz um cumprimento à conselheira Anita Silveira e à  
772 Comissão de Ética pelo grande esforço que têm feito para mastigar processos complexos para  
773 trazerem uma orientação de sugestão de voto. Todavia, o conselheiro está ao mesmo tempo  
774 abismado com como a Comissão e seus membros são tratados no plenário, muitas vezes com  
775 tons de voz ao falarem no microfone que seriam utilizados para com opositores ao próprio  
776 plenário. Em um terceiro ponto o conselheiro informa que o Conselho das Cidades está fazendo  
777 uma discussão da alteração da Resolução 34, que fala do conteúdo mínimo de planos diretores, e  
778 que como muitos desses municípios não tem arquitetos e urbanistas o conselho abriu a  
779 possibilidade que os arquitetos fizessem suas contribuições, o que se estende aos conselheiros  
780 do CAU, devendo os interessados trazerem propostas ao conselheiro para que ele as leve a  
781 próxima reunião. Em um quarto ponto o conselheiro afirma que as pessoas que sentam no fundo  
782 da sala em que ocorrem a plenária não conseguem enxergar a tela das apresentações, sugerindo  
783 um estudo para reconfigurar o plenário ou adquirir uma tela mais alta e maior. Por fim, também  
784 informa que constantemente tem visto que a panóplia de bandeiras usada nas plenárias é  
785 organizada de maneira errada, visto que o protocolo denota que a bandeira do estado de São  
786 Paulo tem que estar do lado direito da bandeira brasileira, e não à esquerda. O Presidente  
787 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece a questão relacionada às  
788 entidades do CEAU informando que quem fez toda a organização foi o GT de Acessibilidade,  
789 sendo necessário perguntar à conselheira Silvana Cambiaghi, pois a Presidência somente  
790 forneceu a infraestrutura de pessoal. Ademais, o Presidente concorda que a tela não é a ideal e  
791 que vai tentar viabilizar uma solução com a empresa que fornece os equipamentos, visto que  
792 estão com um problema com o projetor, que não foi incluído na licitação. Por fim, o Presidente  
793 agradece a presença e o empenho de todos, deseja um bom retorno e encerra a 4ª Sessão  
794 Plenária Ordinária de 2016.



795 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
796 **Presidente**